

24/09/2026

Atos do Poder Executivo - Edição Extra

DECRETO Nº 13.126, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026. Promulga o Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e os Estados da EFTA (European Free Trade Association: Suíça, Noruega, Islândia e Liechtenstein), firmado pela República Federativa do Brasil, no Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 2025.

Em resumo:

- O texto abrange 16 capítulos sobre comércio de bens, serviços, investimentos, compras governamentais, propriedade intelectual e desenvolvimento sustentável.
- Prevê isenção tarifária para cerca de 97% das transações comerciais do Brasil com a EFTA e eliminação integral de tarifas em produtos industriais e pesqueiros pelos países europeus.
- O acordo entra em vigor para o Brasil no plano jurídico externo em 1º de outubro de 2026.
- Revisões e ajustes complementares com encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional dependerão de aprovação do Congresso.

Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional do Consumidor - Edição Extra

Portaria Conjunta SENACON/SEDIGI/SPDIGI Nº 3, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026. Dispõe sobre a proteção do consumidor na veiculação de anúncios e impulsionamento pago por provedores de aplicações de internet, estabelecendo obrigações de transparência, guarda de dados, repositórios públicos de anúncios e requisitos específicos para publicidade de produtos e serviços financeiros.

Novas obrigações:

- Plataformas que exibem, organizam, distribuem ou recomendam conteúdo produzido por usuários ou anunciantes com mais de 1 milhão de usuários ativos mensais no Brasil terão de manter repositório público de anúncios e impulsionamentos pagos.
- Provedores deverão guardar informações das veiculações por pelo menos um ano após seu encerramento.
- Anúncios financeiros exigirão verificação do contratante, dos registros regulatórios aplicáveis e da legitimidade de representação.

Prazos de vigência:

24/09/2026

- Art. 3º (transparência na relação material): entra em vigor em 90 dias após a publicação. Demais dispositivos: entram em vigor em 30 dias após a publicação.

Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

CONSULTA PÚBLICA Nº 1.420, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026. Consulta pública da Anvisa sobre proposta de RDC que estabelece requisitos de boas práticas para o processamento de dispositivos médicos utilizados na assistência à saúde.

Em resumo:

- A consulta trata de proposta sobre processamento de dispositivos médicos: A Resolução da Diretoria Colegiada propõe padronizar procedimentos, reduzir a heterogeneidade entre serviços e fortalecer a segurança do paciente, a validação dos processos, a rastreabilidade e a responsabilização dos agentes envolvidos.
- O [texto](#) impacta diretamente o ambiente regulatório de serviços de saúde e empresas que atuam com dispositivos médicos, processamento, esterilização e serviços correlatos, ao redefinir parâmetros técnicos e operacionais que influenciam custos, conformidade e competitividade no setor.

Prazos e manifestação:

- O prazo de participação é de 120 dias e começa sete dias após a publicação no DOU.
- As sugestões devem ser enviadas por formulário [eletrônico](#); há alternativa física para pessoas com limitação de acesso digital.

